



LEI MUNICIPAL Nº 254/06

BARROQUINHA-CE, 20 DE JUNHO DE 2006.

**“Autoriza a aquisição de imóvel que indica e da outras providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** : Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a adquirir através de desapropriação o imóvel desapropriado conforme Decreto nº 062/06 de 05 de junho de 2006, na Sede do Município de Barroquinha, com área de 105.000 m<sup>2</sup>, medindo ao Norte 350 m, Confrontando com a Avenida Maria Diamantina Veras; ao Sul 350 m, confrontando com o terreno do Sr. José Simão Fontenele; ao Leste 300 m, confrontando com o terreno do Sr. José Simão Fontenele, a Oeste 300 m, confrontando com o conjunto habitacional - COHAB.

**Art. 2º** : O imóvel mencionado no artigo primeiro desta Lei, destina-se a construção do Distrito Industrial do Município.

**Art. 3º** : A autorização do artigo primeiro desta Lei deverá obedecer os cálculos auferidos no laudo de Avaliação.

**Art. 4º** : Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrario.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 20 de junho de 2006.**

*Aline Veras dos S. Silva*  
**Aline Veras dos Santos Silva**  
Prefeita Municipal